



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 4.634, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Vozes Artísticas e Culturais – IVAC, no município de Dueré – TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Vozes Artísticas e Culturais - IVAC, com sede no Município de Dueré – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil